



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de empresa especializada para locação de licenciamento de uso de programa de computador destinado ao monitoramento da efetividade da gestão municipal, com suporte técnico contínuo.

Este documento atende ao disposto no **art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**, constituindo etapa obrigatória do planejamento da contratação pública, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e para a adequada definição da solução mais vantajosa à Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal possui a necessidade de dispor de ferramenta informatizada específica que permita o monitoramento permanente da regularidade operacional, da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como da efetividade das políticas públicas, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 4.320/1964 e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A inexistência de sistema adequado compromete o controle interno, a confiabilidade das informações prestadas aos órgãos de controle, a proteção ao erário e o acompanhamento dos indicadores do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, podendo resultar em apontamentos recorrentes, sanções administrativas e prejuízos à transparência da gestão pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

Departamento Requisitante: Departamento de Finanças, Responsável: Francisco Egídio Perissotto.

Unidade Responsável: Contabilidade Municipal

Servidor Responsável: Matheus Hengstmaann Do Ouro.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada às diretrizes de modernização administrativa, fortalecimento do controle interno e aprimoramento da governança pública municipal, estando compatível com o planejamento estratégico da Administração.

Os recursos para a contratação são oriundos do Tesouro Municipal, havendo compatibilidade orçamentária. A demanda é compatível com o Plano de Contratações Anual vigente, ou será devidamente incluída em sua próxima atualização, conforme normativos internos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Funcionamento em ambiente local (desktop), vedada solução em nuvem;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11;
- Operação em módulo único, com base de dados local;
- Exportação de relatórios em formatos XLS e XLSM;
- Atendimento às exigências do TCE-SP (AUDESP e IEGM);
- Disponibilização de suporte técnico remoto e presencial;
- Observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Adoção de boas práticas de governança de TI, segurança da informação e rastreabilidade dos dados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 01 (uma) licença de uso de software;
- 01 (um) serviço de implantação e migração de dados;
- 40 (quarenta) horas estimadas de treinamento;
- 60 (sessenta) meses de cessão de uso, manutenção e suporte técnico.

As quantidades foram definidas com base na necessidade de atendimento contínuo da Administração Municipal durante todo o período contratual.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores especializados, em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

considerando a especificidade da solução e a inexistência de parâmetros padronizados em painéis oficiais.

Foram avaliadas alternativas como execução manual, uso de planilhas eletrônicas e softwares genéricos, sendo constatado que tais opções não atendem plenamente às exigências legais, operacionais e de controle externo, apresentando maior risco administrativo e menor eficiência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir da média de três cotações de mercado, devidamente juntadas ao processo administrativo, considerando soluções com escopo, funcionalidades e suporte equivalentes.

A metodologia adotada observa os princípios da economicidade e da razoabilidade, estando o valor compatível com contratações similares realizadas por municípios de porte equivalente.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de contratação indireta, com regime de empreitada por preço global, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, abrangendo:

- Implantação do sistema;
- Treinamento dos usuários;
- Cessão onerosa da licença de uso;
- Suporte técnico contínuo;
- Manutenção e atualizações decorrentes de alterações legislativas.

O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, de forma mensal, mediante atesto da execução dos serviços.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

A contratação observa critérios de sustentabilidade, tais como:

- Redução do uso de papel por meio da digitalização de processos;
- Envio eletrônico de relatórios e comunicações;
- Racionalização do tempo de trabalho e dos recursos administrativos.

Sempre que aplicável, a solução deverá observar diretrizes de acessibilidade digital.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto não se mostra técnica ou economicamente viável, uma vez que o sistema opera de forma integrada e indivisível. A contratação unificada garante compatibilidade funcional, integridade das informações e melhor controle da execução contratual, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a plena execução do objeto.

13. ANÁLISE DE RISCOS (MATRIZ DE RISCO)

A análise de riscos tem por objetivo identificar eventos que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, bem como definir medidas de mitigação e a alocação de responsabilidades, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Tipo de risco	Descrição do risco	Possível materialização	Medidas de Mitigação	Responsável
Técnico	Software incompatível com os requisitos técnicos exigidos	Impossibilidade de gerar relatórios, falhas no funcionamento ou não atendimento às exigências do TCE-SP	Exigência de validação técnica do objeto, demonstração prática do sistema e critérios claros no Termo de Referência	Contratada
	Falhas na atualização do sistema frente a mudanças legislativas	Utilização de parâmetros desatualizados, risco de apontamentos pelo Tribunal de Contas	Cláusula contratual prevendo manutenção contínua e atualização legal obrigatória	
Operacional	Insuficiência ou demora no suporte técnico	Paralisação de atividades, atrasos no envio de informações e relatórios	Definição contratual de prazos de atendimento, canais de suporte remoto e visitas técnicas periódicas	Contratada
	Dificuldade de adaptação dos usuários ao sistema	Uso inadequado da ferramenta e perda de eficiência	Previsão de treinamento inicial e suporte contínuo aos usuários	
Financeiro	Custos adicionais não previstos	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Contratação por empreitada por preço global, vedada cobrança adicional	Contratada
	Atrasos no pagamento por parte da Administração	Comprometimento da prestação do serviço	Planejamento orçamentário prévio e acompanhamento pela gestão do contrato	Contratante



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Legal	Não atendimento às exigências do TCE-SP (AUDESP, IEGM, LRF)	Apontamentos, recomendações ou sanções pelos órgãos de controle	Exigência expressa das funcionalidades no Termo de Referência e validação técnica do sistema	Contratada
	Descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	Vazamento de dados ou responsabilização do Município	Exigência de boas práticas de segurança da informação e controle de acesso	
Segurança da informação	Perda ou corrupção de dados	Comprometimento do histórico contábil e gerencial	Orientação sobre rotinas de backup e responsabilidade técnica da contratada	Contratada
Gestão contratual	Fiscalização inadequada do contrato	Falhas não detectadas na execução	Designação formal de fiscal e gestor do contrato, com acompanhamento periódico	Contratante
Continuidade de serviço	Interrupção do serviço por falência ou desistência da contratada	Descontinuidade do monitoramento da gestão	Previsão contratual de penalidades e possibilidade de rescisão e nova contratação	Contratante
Institucional	Informações inconsistentes divulgadas aos órgãos de controle	Prejuízo à imagem institucional do Município	Uso de sistema validado, conferência técnica e supervisão contínua	Contratante e Contratada

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas, declara-se viável a contratação sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, atendendo ao interesse público, às exigências legais e aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, nos termos dos arts. 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021.

Declara-se viável, técnica e economicamente, a contratação da solução proposta, considerando os benefícios de controle, regularidade e eficiência para a Administração Pública, com base no Termo de Referência elaborado e aprovação do Departamento de Finanças e Setor de Contabilidade.

Santa Cruz da Conceição/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Francisco Egidio Perissotto

Diretor Financeiro